



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.120-B DE 2018

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Cachoeirense de
Integração e Comunicação para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Ouro
Preto, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.592, de 19 de agosto de 2015, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de
2013, a autorização outorgada à Associação Cachoeirense
de Integração e Comunicação para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2019.

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Relator